PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19.160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2147/99

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: **Educação e Cultura - Ensino Fundamental - 40% - 08421881.006000 - 3120 - Material de Consumo.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de novembro de 1999.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo